

Anexo V

Diretrizes para a Elaboração da Proposta/Plano de Trabalho

A proposta deverá conter as seguintes informações (Anexo IV (a) – Modelo de Proposta):

- Descrição da realidade objeto de parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- Ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- Os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas;
- O valor global.

Ainda, a proposta **deverá** indicar e estar alinhada a **uma** das áreas de interesse listadas abaixo.

Sumário

Área de interesse: Política de Fortalecimento de Conselhos.....	3
Projeto apoiado: Fortalecimento de redes e fóruns da Sociedade Civil atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes.....	3
Projeto apoiado: Construção dos Planos Decenais Estaduais	3
Área de interesse: Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.....	5
Projeto apoiado: Articulação de redes da sociedade civil e governos para enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes nas regiões de fronteira, com foco na integração das ações no território.....	5
Projeto apoiado: Articulação de redes locais e regionais de enfrentamento da violência sexual.....	5
Área de interesse: Convivência Familiar e Comunitária.....	7
Projeto apoiado: Levantamento quantitativo e qualitativo com apresentação de recomendações para a prevenção e enfrentamento de violações de direitos:.....	7
Projeto apoiado: Apoio a Redes e Fóruns da sociedade civil organizada e governos para promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes:	7
Área de interesse: SINASE	9
Projeto apoiado: Pesquisa sobre a municipalização do atendimento socioeducativo em meio aberto (medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade), abrangendo as formas de gestão, implementação e monitoramento de políticas públicas.....	9
Área de interesse: Participação de crianças e adolescentes em espaços decisórios de políticas públicas.	10
Projeto apoiado: Pesquisa participante ou pesquisa-ação sobre o protagonismo de criança e adolescente nos espaços decisórios de formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas.	10
Área de interesse: Enfrentamento das Violências Psicológicas e Físicas, da Letalidade e da Negligência contra Crianças e Adolescentes.....	11

Projeto apoiado: Levantamento e sistematização de ações relacionadas ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, com vistas à elaboração de estratégias de articulação, integração e potencialização das iniciativas existentes..... 11

Área de interesse: Política de Fortalecimento de Conselhos

Projeto Apoiado: Fortalecimento de redes e fóruns da Sociedade Civil atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes.

1. Resultados Esperados:

- 1.1. Fortalecimento da rede de conselhos dos direitos DCA, com efetiva participação de crianças e adolescentes;
- 1.2. Articulação de organizações da sociedade civil que atuam na temática, Conselhos de Direitos e políticas setoriais de atendimento a crianças e adolescentes.
- 1.3. Mapeamento das redes locais para fortalecimento da política;
- 1.4. Articulação da rede para qualificação dos fluxos de atendimento das políticas e serviços disponíveis na rede do Sistema de Garantia de Direitos no território.
- 1.5. Diagnóstico atual da implantação dos Planos Decenais Estaduais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- 1.6. Estratégias de construção e implantação dos Planos Decenais Estaduais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- 1.7. Construção de Plano de Ação para o Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

2. Características da Proponente: instituições privadas sem fins lucrativos com experiência em:

- 2.1. Mínima de 3 anos com execução de projetos envolvendo a formação de redes locais, sistematização de fluxos de integração de políticas e serviços no território;
- 2.2. Experiência com metodologias de participação de crianças e adolescentes na formulação de políticas;
- 2.3. Qualificação do corpo técnico permanente da instituição que atuará na execução da proposta

3. Número de Iniciativa apoiada: Até 1 iniciativa.

4. Âmbito da iniciativa: Nacional.

5. Prazo de referência: 18 a 24 meses

6. Valor de referência: R\$ 700.000,00

7. Atuação em rede: É permitida a atuação em rede, obedecendo ao disposto no Art. 35-A da Lei nº 13.019/2014.

Projeto Apoiado: Construção dos Planos Decenais Estaduais

Apoio a projetos que contemplem a Formação, a Formulação e Implementação dos Planos Decenais Estaduais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

1. Resultados Esperados:

- 1.1. Criação e funcionamento de comissão intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- 1.2. Articulação junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (SGDHCA) objetivando sua participação na discussão, na formação e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- 1.3. Participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão, formação e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

- 1.4. Realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- 1.5. Realização de curso de formação em direitos humanos para os atores envolvidos na elaboração e implementação do plano decenal, inclusive crianças e adolescentes;
- 1.6. Realização de consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente;
- 1.7. Mecanismos e instrumentos para a implementação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- 1.8. Proposta de publicação e distribuição do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes finalizada e diagramada a ser avaliada e aprovada pelo Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Conanda e pela SEDH;
2. **Características da Proponente:** instituições privadas sem fins lucrativos com experiência em:
 - 2.1. Mínima de 3 anos com execução de projetos envolvendo a formação de redes locais, sistematização de fluxos de integração de políticas e serviços no território;
 - 2.2. Experiência com metodologias de participação de crianças e adolescentes na formulação de políticas;
 - 2.3. Qualificação do corpo técnico permanente da instituição que atuará na execução da proposta;
3. **Número de Iniciativa apoiada:** até 4 iniciativas
4. **Âmbito da iniciativa:** Estadual
5. **Prazo de referência:** 12 a 18 meses
6. **Valor de referência:** R\$ 200.000,00 a R\$ 400.000,00
7. **Atuação em rede:** É permitida a atuação em rede, obedecendo ao disposto no Art. 35-A da Lei nº 13.019/2014.

Área de interesse: Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes

Projeto apoiado: Articulação de redes da sociedade civil e governos para enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes nas regiões de fronteira, com foco na integração das ações no território.

1. Resultados esperados:

- 1.1. Diagnóstico das iniciativas de articulação das redes locais para proteção de crianças e adolescentes em regiões de fronteira vítimas de violência sexual;
- 1.2. Articulação de organizações da sociedade civil que atuam na temática, conselhos de direitos e políticas setoriais de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência.
- 1.3. Qualificação dos fluxos de atendimento das políticas e serviços da rede do Sistema de Garantia de Direitos no território.

2. Características da Proponente:

- 2.1. Instituições privadas sem fins lucrativos com experiência mínima de 3 anos com execução de projetos envolvendo a formação de redes locais, sistematização de fluxos de integração de políticas e serviços no território;
- 2.2. Experiência com metodologias de participação de crianças e adolescentes na formulação de políticas;

3. **Número de iniciativa apoiada:** Até 1 iniciativa.

4. **Âmbito da iniciativa:** Nacional.

5. **Prazo de referência:** 18 a 24 meses

6. **Valor de referência:** R\$ 600.000,00

7. **Atuação em rede:** É permitida a atuação em rede, obedecendo ao disposto no Art. 35-A da Lei nº 13.019/2014.

Projeto apoiado: Articulação de redes locais e regionais de enfrentamento da violência sexual

1. Resultado esperado:

- 1.1. Fortalecimento de redes locais para proteção de crianças e adolescentes em contextos vulneráveis de violação de direitos, com foco na violência sexual;
- 1.2. Articulação de organizações da sociedade civil que atuam na temática, conselhos de direitos e políticas setoriais de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência.
- 1.3. Qualificação dos fluxos de atendimento das políticas e serviços da rede do Sistema de Garantia de Direitos no território.
- 1.4. Diagnóstico sobre ações preventivas e de promoção de direitos.

2. Características da Proponente:

- 2.1. Instituições privadas sem fins lucrativos (organizações da sociedade civil, entre outros) com experiência em articulação e mobilização em rede no debate de temas relacionados a promoção e defesa de direitos humanos de crianças e adolescentes.
- 2.2. Instituições que promovam projetos de participação e articulação social em direitos humanos de crianças e adolescentes;

2.3. Instituições que tenham experiência mínima de três anos em trabalho de articulação e mobilização de movimentos sociais na área da infância e adolescência;

3. Número de Iniciativa apoiada: Até 1 iniciativa.

4. Âmbito da iniciativa: Nacional.

5. Prazo de referência: 18 a 24 meses

6. Valor de referência: R\$ 600.000,00

7. Atuação em rede: É permitida a atuação em rede, obedecendo ao disposto no Art. 35-A da Lei nº 13.019/2014.

Área de interesse: Convivência Familiar e Comunitária

Projeto apoiado: Levantamento quantitativo e qualitativo com apresentação de recomendações para a prevenção e enfrentamento de violações de direitos:

Apoio a projetos referentes a pelo menos duas temáticas destacadas abaixo

- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Filhos de pais encarcerados;
- Em acolhimento institucional e familiar;
- Violência doméstica/intrafamiliar; ou
- Violência Institucional.

1. Resultado esperado:

- 1.1. Conhecimento sobre a realidade e iniciativas existentes para enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, com foco em metodologias voltadas para a articulação e integração territorial de políticas e serviços;
- 1.2. Qualificação dos fluxos de atendimento das políticas e serviços da rede do Sistema de Garantia de Direitos no território.
- 1.3. Elaboração de estratégias de articulação local, envolvendo organizações da sociedade civil que atuam na temática, conselhos de direitos e políticas setoriais de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência.

2. Características da Proponente:

- 2.1. Instituições privadas sem fins lucrativos (organizações da sociedade civil, institutos de pesquisa, universidades comunitárias, entre outros) com experiência em pesquisas e processos em direitos humanos para crianças e adolescentes, bem como experientes no desenvolvimento de metodologias voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
- 2.2. Promoção de projetos de recomendações em direitos humanos de crianças e adolescentes, no mínimo três anos;
- 2.3. Experiência mínima de três anos com levantamento de dados, pesquisas e sistematização de metodologias;

3. Número de iniciativa apoiada: até 2 iniciativas

4. Âmbito da iniciativa: Nacional.

5. Prazo de referência: 18 a 24 meses

6. Valor de referência: R\$ 650.000,00

7. Atuação em rede: É permitida a atuação em rede, obedecendo ao disposto no Art. 35-A da Lei nº 13.019/2014.

Projeto apoiado: Apoio a Redes e Fóruns da sociedade civil organizada e governos para promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes:

Apoio a projetos referentes a pelo menos duas temáticas destacadas abaixo:

- Situação de rua;
- Crianças invisíveis; ou
- Povos de comunidades tradicionais

1. Resultado esperado:

- 1.1. Fortalecimento de redes locais para proteção de crianças e adolescentes em contextos vulneráveis de violação de direitos;
- 1.2. Articulação de organizações da sociedade civil que atuam na temática, conselhos de direitos e políticas setoriais de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência;
- 1.3. Qualificação dos fluxos de atendimento das políticas e serviços da rede do Sistema de Garantia de Direitos no território.
- 2. Características da Proponente:** instituições privadas sem fins lucrativos (organizações da sociedade civil, entre outros) com experiência em:
 - 2.1. Mínima de 3 anos com execução de projetos envolvendo a formação de redes locais, sistematização de fluxos de integração de políticas e serviços no território;
 - 2.2. Experiência com metodologias de participação de crianças e adolescentes na formulação de políticas;
- 3. Número de iniciativa apoiada:** até 3 iniciativas
- 4. Âmbito da iniciativa:** Nacional.
- 5. Prazo de referência:** 18 a 24 meses
- 6. Valor de referência:** R\$ 300.000,00
- 7. Atuação em rede:** É permitida a atuação em rede, obedecendo ao disposto no Art. 35-A da Lei nº 13.019/2014.

Área de interesse: SINASE

Projeto apoiado: Pesquisa sobre a municipalização do atendimento socioeducativo em meio aberto (medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade), abrangendo as formas de gestão, implementação e monitoramento de políticas públicas.

1. Resultado esperado:

- 1.1. A política de atendimento socioeducativo em meio aberto e suas formas de gestão, considerando a organização e composição, o financiamento e formas de cooperação entre as três esferas de governo;
- 1.2. Metodologias de planejamento e execução das iniciativas de atendimento socioeducativo em meio aberto, considerando os projetos pedagógicos, os papéis dos técnicos sociais, os PIAS (Planos Individuais de Atendimento) e a intersetorialidade das políticas públicas;
- 1.3. Significado das medidas socioeducativas no processo de atendimento e orientação aos adolescentes atribuído pelos próprios adolescentes e pelos profissionais;
- 1.4. A proposta deverá contemplar os marcos normativos (regulações do SINASE, PNAS/SUAS e CNAS); bem como a aplicação da metodologia em todas as regiões do país, incluindo as 27 capitais das unidades federadas e um número mínimo de 150 municípios.

2. Características da Proponente: instituições privadas sem fins lucrativos (organizações da sociedade civil, institutos de pesquisa, universidades comunitárias, entre outros) com experiência em pesquisas sobre atendimento socioeducativo e em direitos humanos de adolescentes, bem como experientes no desenvolvimento de metodologias voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

2.1. Instituições que tenham experiência mínima de três anos com levantamento de dados, pesquisas e sistematização de metodologias;

3. Número de iniciativas apoiadas: até 1 iniciativa

4. Âmbito da iniciativa: Nacional.

5. Prazo de referência: 18 a 24 meses

6. Valor de referência: R\$ 2.000.000,00

7. Atuação em rede: É permitida a atuação em rede, obedecendo ao disposto no Art. 35-A da Lei nº 13.019/2014.

Área de interesse: Participação de crianças e adolescentes em espaços decisórios de políticas públicas.

Projeto apoiado: Pesquisa participante ou pesquisa-ação sobre o protagonismo de criança e adolescente nos espaços decisórios de formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas.

Subsídios metodológicos:

- A pesquisa participante: um momento de educação popular – disponível em <http://www.seer.ufu.br/index.php/reeducpop/article/view/19988>
- Micropolítica e o Exercício da Pesquisa-intervenção: Referenciais e Dispositivos em Análise, de Katia Faria de Aguiar e Marisa Lopes da Rocha – disponível em <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v27n4/v27n4a07.pdf>

1. Resultado esperado:

1.1. Metodologia de participação de crianças e adolescentes nos espaços decisórios de políticas públicas desenvolvida com o protagonismo de crianças e adolescentes.

2. Características da Proponente: instituições privadas sem fins lucrativos (organizações da sociedade civil, institutos de pesquisa, universidades comunitárias, entre outros) com experiência em processos de educação não-formal em direitos humanos para crianças e adolescentes, bem como experientes no desenvolvimento de metodologias voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

2.1. Instituições que promovam projetos de participação social, processos voltados ao protagonismo e/ou educação não-formal em direitos humanos para crianças e adolescentes por, no mínimo, três anos.

2.2. Experiência em pesquisas e participação social por 03 anos.

2.3. Instituições que tenham experiência mínima de três anos com levantamento de dados, pesquisas e sistematização de metodologias.

3. Número de iniciativa apoiada: até 1 iniciativa

4. Âmbito da Iniciativa: Nacional.

5. Prazo de referência: 18 a 24 meses

6. Valor de referência: R\$ 590.000,00

7. Atuação em rede: É permitida a atuação em rede, obedecendo ao disposto no Art. 35-A da Lei nº 13.019/2014.

Área de interesse: Enfrentamento das Violências Psicológicas e Físicas, da Letalidade e da Negligência contra Crianças e Adolescentes

Projeto apoiado: Levantamento e sistematização de ações relacionadas ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, com vistas à elaboração de estratégias de articulação, integração e potencialização das iniciativas existentes.

1. Resultados esperados:

- 1.1. Conhecimento sobre iniciativas existentes para enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, com foco em metodologias voltadas para a articulação e integração territorial de políticas e serviços;
- 1.2. Qualificação dos fluxos de atendimento das políticas e serviços da rede do Sistema de Garantia de Direitos no território.
- 1.3. Elaboração de estratégias de articulação local, envolvendo organizações da sociedade civil que atuam na temática, conselhos de direitos e políticas setoriais de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência.

2. Características da Proponente: instituições privadas sem fins lucrativos com experiência em:

- 2.1. Mínima de 3 anos com execução de projetos envolvendo a formação de redes locais, sistematização de fluxos de integração de políticas e serviços no território;
- 2.2. Experiência com metodologias de participação de crianças e adolescentes na formulação de políticas;
- 2.3. Experiência com metodologias de articulação e integração territorial de políticas e serviços do Sistema de Garantia de Direitos

3. Número de iniciativa apoiada: até 1 iniciativa

4. Âmbito da Iniciativa: Nacional.

5. Prazo de referência: 24 meses

6. Valor de referência: R\$ 900.000,00

7. Atuação em rede: É permitida a atuação em rede, obedecendo ao disposto no Art. 35-A da Lei nº 13.019/2014.